

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 41/2025.

OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FRATERNA JOSÉ CAETANO.

RELATOR: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

1. Relatório:

O Projeto de Lei n.º 41/2025 é de autoria do digno Vereador João Alfredo, que reconhece de utilidade pública a Associação Fraterna José Caetano.

O Projeto de Lei foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão designou este Vereador como relator da matéria, por força do r. despacho.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:



Alterou-se o artigo 1º para constar a data do registro como 18 de novembro de 2020, conforme documento de fl. 20 do Projeto de Lei n.º 41. Isso porque conforme o artigo 45 do Código Civil, “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”. Senão veja-se:

“Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.”

-

Diante disso, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 41, de 2025, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES

Relator



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 41/2025

Reconhece de utilidade pública a Associação Fraterna José Caetano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Fraterna José Caetano, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Frei Estevão, n.º 752, Bairro Iuna, Código de Endereçamento Postal – CEP 38.616-386, Município de Unaí, registrada em 18 de novembro de 2020 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 39.995.677/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR JOÃO ALFREDO
Novo





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**, CPF: 535.63*. **6-*3 em 08/08/2025 12:15:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1238.5A15.741H.R052.6181, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47E.A4B** - Tipo de Documento: **PARECER** - Nº **380/2025**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29*. **6-*7, em 08/08/2025 - 08:45:07

Código de Autenticidade deste Documento: 0837.6345.6077.910H.2742

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

